DIGITALIZADO

EM: 10 / 10 / 01

Roberta Otoch

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 12 / 04 / 1960

PROJETO DE LEI Nº 033/1960

ASSUNTO

Abre o crédito especial de Cr$ 25.000,00 para o fim que indica.

VEREADOR: Djalma Eufrásio Rodrigues

LEI Nº 1525 DE 17 / 05 / 1960 - Sancionada

DIOM Nº 1907 DE 20 / 05 / 1960

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

tlm/ LEI Nº 525/60, DE 17 DE maio DE 1960

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Abre o crédito especial de Cr$ ....
25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS), /
para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o sr. Prefeito Municipal de Fortaleza a abrir, adicional ao Orçamento vigente o crédito especial de Cr$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS), como ajuda a excursão dos Concludentes do Colégio Estadual do Ceará ao Estado da Bahia.

Parágrafo 1º - O auxílio de que trata êste artigo, correrá à conta da Verba 1.105 - CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS - 3.90.4.- - Despesas Diversas - 2] - Auxílios em Geral - do Orçamento da Prefeitura Municipal, para 1960.

Parágrafo 2º - A importância acima deverá ser paga,/ de uma só vez, a encarregada da mencionada excursão, professora estela Cristina Maria da Penha Leite Ramos.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário/

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM 17 DE maio DE DE 1960.

GENERAL MANUEL CORDEIRO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal

400-100-01/56

PROJETO DE LEI Nº 33/60

Autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito especial de VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS (Cr$ 25.000,00), como ajuda à excursão das congregantes do Colégio Estadual do Ceará ao Estado da Baía.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o sr. Prefeito Municipal de Fortaleza a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito especial de VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS (Cr$ 25.000;00), como ajuda à excursão das congregantes do Colégio Estadual do Ceará ao Estado da Baía.

Parágrafo 1º - O auxílio de que trata êste artigo correrá à conta da verba 1105 - CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS - 8.9.0.4. - DESPESAS DIVERSAS - 2) - Auxilios em geral - do orçamento da Prefeitura Municipal para 1960.

Parágrafo 2º - A importância acima deverá ser para, de /// uma só vez, à encarregada da mencionada excursão, Professora catedrática da Escola Normal Pedrinha Leite Ramos.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 11 de abril de 1960.

Djalma Eufrásio Rodrigues
Vereador

Aprovado em 1ª discussão
Em 12/4/60
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2ª discussão
Em 12/4/60
(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Final
Em 13/4/60
(PRESIDENTE)

A Comissão de Constituição e Justiça
Em 13/4/60

A Comissão de Finanças
Em 13/4/60

A Comissão de Viação e Obras Públicas
Em 13/4/60

A Comissão de Saúde Pública
Em 13/4/60

A Comissão de Educação e Cultura
Em 13/4/60

A Redação Final
Em 13/4/60

ARQUIVO I
PREFEITURA
FORTALEZA

JUSTIFICATIVA

O fim da excursão de que trata o projeto acima, é facultar às excursionistas uma visita às obras históricas da Baía, onde terão oportunidade / de conhecer o Museu, Faculdades, Bibliotecas, Palácios, Igrejas, Parques etc. e outros centros de cultura, que lhes proporcionará maior nível cultural, de que muito se ressente as alunas de nosso Estado.

Apelo, pois, para meus nobres colegas, no sentido de que votem favoravelmente no projeto acima, porquanto já se tem feito cousa idêntica a outras entendidas.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Dispensado de impressão e taquigrafia.
Em 26/4/1960
(PRESIDENTE)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINETRAÇÃO

PARECER Nº 8 /60.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Está em estudos nesta Comissão o Projeto de lei sob nº 33/60, que abre o crédito especial de Cr$.... 25:000,00, de autoria do vereador Djalma Eufrásio Rodrigues, como ajuda à excursão das concludentes do Colégio Estadual do Ceará ao Estado da Bahia.

Tratando-se de facultar às excursionistas uma visita às obras históricas da Baía, onde terão oportunidade de conhecer os Museus, Faculdades, Bibliotecas ,etc., o que lhes proporcionará maior nível cultural de que muito se ressente as alunas de nosso Estado, e como a /// Edilidade sempre tem contribuido ,com o seu auxilio financeiro, para empreendimentos desta natureza, somos pela aprovação integral do Projeto de lei em referência.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de abril de 1960.

Antônio Costa Filho — Presidente

Mª Nisites Lopes Campos — Relator

Walter Cavalcante

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 33/60.

Abre o crédito especial de VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS (Cr$ 25.000,00), para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal de Fortaleza a abrir, adicional ao Orçamento vigente o crédito especial de VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS (Cr$ 25.000,00), como ajuda à/ excursão das concludentes do Colégio Estadual do Ceará ao Estado / da Baía.

Parágrafo 1º - O auxilio de que trata êste artigo correrá à conta da Verba 1105 - CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS - 3.90.4 - / Despesas Diversas - 2) - Auxílios em geral - do Orçamento da Prefeitura Municipal, para 1960.

Parágrafo 2º - A importância acima deverá ser paga, de uma só vez, à encarregada da mencionada excursão, Professora catedrática Laria da Penha Leite Ramos.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 4 de maio de 1960.

Presidente

Relator